



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº F.s.  
SFF/13 088

### CONTRATO N° 085/2014

#### **TERMO DE CONTRATO, PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM TRIO ELÉTRICO, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA MANOEL BATISTA PINA EVENTOS - ME.**

Pelo presente contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **MANOEL BATISTA PINA EVENTOS - ME**, inscrita no C.N.P.J./M.F sob o nº 10.502.992/0001-09, inscrição estadual nº 148.424.015.113, inscrição municipal nº 3.843.625-6, sediada na Rua Água Encantada, nº 070, Bairro Vila Ede, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por Manoel Batista Pina, brasileiro, casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6742171, CPF/MF nº 400.256.958-60, residente e domiciliado à Rua Ladainha, nº 01, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por força do resultado obtido no edital de Licitação – Convite nº 121/2013, tem entre si justo e acordado o seguinte:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de firma especializada para locação de caminhão equipado com Trio Elétrico, para acompanhamento dos eventos do Ilha Verão e Carnaval 2014, no Boqueirão Norte, a realizar-se no período de 10 de janeiro de 2014 a 05 de março de 2014, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, com as seguintes descrições constantes do Anexo I, do Edital de Licitação – Convite nº 121/2013.

### CLÁUSULA II - DAS ESPECIFICAÇÕES

Os equipamentos objeto deste Instrumento de Contrato, deverão ser instalados nas estruturas montadas ao longo da Avenida Beira Mar, Arena de Eventos e Avenida Copacabana, no Boqueirão Norte, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, e deverão ser apresentados com estrutura adequada para abrilhantar os Eventos do Ilha Verão e Carnaval 2014, devendo todos os equipamentos serem apresentados com motorista e com equipe técnica de manutenção, obedecendo a proposta apresentada no Convite nº 121/2013.



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

### CLÁUSULA III - DO PRAZO

Processo nº	Fis.
54713	089

Os equipamentos, objetos deste termo de contrato, deverão ser disponibilizados a partir do dia 10 de Janeiro de 2014 devendo ficar à disposição até o dia 05 de Março de 2014.

### CLÁUSULA IV - DO VALOR

A LOCATÁRIA em razão da locação dos equipamentos e de acordo com a proposta da LOCADORA, observadas as condições apresentadas na Carta Convite nº 121/2013, se obriga a pagar pela locação dos equipamentos o valor global de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

### CLÁUSULA V - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao atendimento do presente Contrato ocorrerão por conta das verbas consignadas na Dotação Orçamentária 13.392.0051.1077.

### CLÁUSULA VI - DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor de que trata a Cláusula Quarta deste Contrato, será liberado de acordo com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE, através de empenho a ser elaborado pelo Departamento de Contabilidade Municipal, contra apresentação da competente Nota Fiscal, no final dos serviços.

### CLÁUSULA VII - DA OBRIGAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA LOCATÁRIA

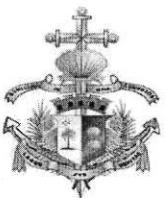
A LOCATÁRIA em virtude da presente locação se obriga a fornecer o local para a realização dos serviços com os equipamentos ora locados.

É também de responsabilidade da LOCATÁRIA a expedição do alvará municipal, necessário à realização dos desfiles.

### CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA LOCADORA

A LOCADORA deverá obedecer rigorosamente às determinações da LOCATÁRIA.

É de responsabilidade da LOCADORA a instalação, montagem e desmontagem, manutenção e manuseio dos equipamentos, durante todo período em que os mesmos ficarem instalados no Município, inclusive quando estes forem usados pela LOCATÁRIA.



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Eis
5ff13	090

A LOCADORA se obriga a empregar na realização dos serviços, equipamentos e materiais, bem como todo pessoal necessário a sua execução, correndo às suas custas, todas as despesas de transporte, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, do pessoal encarregado da execução dos serviços, bem como os encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.

### CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

A LOCATÁRIA poderá declarar rescindido o presente Contrato, na hipótese de ocorrer qualquer dos motivos capitulados no artigo 78 - incisos I a XVIII da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.

A LOCADORA reconhece desde já os direitos da LOCATÁRIA, em caso de rescisão administrativa, decorrentes do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA X - INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES

O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e condições avençadas e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, poderá a LOCATÁRIA aplicar à LOCADORA as sanções previstas no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sujeita-se ainda a LOCADORA a multa de 10% (dez por cento) do valor deste Contrato, por desatendimento de qualquer das cláusulas estabelecidas, atualizados pelo I.G.P., à data do respectivo pagamento.

### CLÁUSULA XI - DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

O presente contrato é celebrado nos termos do Edital de Licitação – Convite nº 121/2013, e de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA XI - DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

Para efeitos de direito, atribui-se ao presente contrato, o valor global de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

### CLÁUSULA XII - DO FORO



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº 1 Fls.  
5fls/13 091

As partes elegem e especificam o Foro da Comarca de Iguape, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou venha a ser, para dirimir as questões que surgirem durante a execução deste contrato, e não forem resolvidas amigavelmente.

E, por haverem assim acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas neste Instrumento, e, bem assim, observar os dispositivos legais em vigor sobre o assunto, especialmente os da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

Ilha Comprida, 13 de janeiro de 2014.

DÉCIO JOSÉ VENTURA  
Prefeito Municipal

MANOEL BATISTA PINA EVENTOS - ME  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1<sup>a</sup>.- Alessandra C. S. Macedo  
RG: 27.295.182-1/SSP/SP

2<sup>a</sup>.- Silvana Mandari  
RG 16.299.825.9

2000  
2000